

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE  
PESQUISADORES PARA O ANO DE 2021  
Resolução NETI/USP nº 04/2021**

**Diretor Científico: Professor Associado Wagner Menezes**

O NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS – NETI/USP, por meio de sua Resolução NETI/USP nº 04/2021, torna público o Edital de Processo Seletivo de Pesquisadores para o ano de 2021.

**Título I**

**Disposições preliminares**

O Núcleo de Estudo em Tribunais Internacionais da Universidade de São Paulo (NETI-USP), fundado em 2009 na Faculdade de Direito e devidamente registrado no sistema *ATENA* da Universidade e no Diretório de Grupos de Estudos do CNPq, tem como objetivo geral o estudo, a pesquisa, a produção de conhecimento acerca dos Tribunais Internacionais e impactos da jurisdicionalização do Direito Internacional. Com este enfoque, a atuação do NETI-USP no desenvolvimento da atividade pesquisa aplicada no âmbito do Direito Internacional é composta pelos seguintes objetivos específicos: (1) Verificar a profundidade e o impacto da atuação do indivíduo e da sociedade, em caráter coletivo, perante os Tribunais Internacionais, além de abordar os aspectos relacionados à legitimidade da atuação desses Tribunais, a partir da compreensão de que o Direito Internacional contemporâneo ultrapassa a mera relação interestatal e, crescentemente, incorpora direitos e obrigações que chegam até novos sujeitos, com impacto na ordem

jurídica dos Estados e em seu direito interno; (2) Considerar a contribuição dos Tribunais Internacionais para a solidificação do Direito Internacional como instrumento normativo de regulação e concretização de valores jurídicos globais, sabendo-se que a sociedade internacional contemporânea evolui para uma maior institucionalização das relações entre os Estados e engloba uma dinâmica normativa expansiva e que, em oposição ao argumento da "fragmentação", é necessária a contribuição com a visão sistêmica do Direito Internacional; (3) Adicionalmente, é objetivo do NETI-USP dar continuidade e intensificar a disseminação da pesquisa desenvolvida em seu âmbito, seja por meio de seu principal evento, que é o Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais, realizado desde 2010, ou por outros meios, posteriormente considerados, desde que alinhados à excelência da divulgação científica.

A partir da nova estrutura do NETI-USP, adotada no corrente ano de 2021, os estudos no âmbito do grupo serão promovidos dentro de duas linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo, as quais se coadunam com as linhas de pesquisas do Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito:

### **Linha de pesquisa 1: Ativismo e Legitimidade dos Tribunais Internacionais**

**Descrição:** O Direito Internacional contemporâneo ultrapassa a mera relação entre Estados e, crescentemente, incorpora direitos e obrigações que chegam até novos sujeitos, com impacto na ordem jurídica dos Estados e em seu direito interno. É objetivo desta linha de pesquisa verificar a profundidade e o impacto da atuação do indivíduo e da sociedade, em caráter coletivo, perante os Tribunais Internacionais, além de abordar os aspectos relacionados à legitimidade da atuação desses Tribunais.

### **Linha de pesquisa 2: Visão Sistêmica do Direito Internacional a partir dos Tribunais Internacionais**

**Descrição:** A sociedade internacional contemporânea evolui para uma maior institucionalização das relações entre os Estados e engloba uma dinâmica normativa

expansiva. Enquanto alguns argumentam pela "fragmentação", esta linha de pesquisa contribui com a visão sistêmica do Direito Internacional. É objetivo desta linha considerar a contribuição dos tribunais internacionais para a solidificação do Direito Internacional como instrumento normativo de regulação e concretização de valores jurídicos globais.

Em consonância com as duas linhas de pesquisa, o Grupo adota no ano de 2021 o tema central de pesquisa “**Tribunais Internacionais e Garantias de Direitos Sociais**”, o qual orienta as atividades de pesquisa no corrente ano.

### **Disposições gerais**

**Art. 1.** Fica declarado aberto o Processo Seletivo de Pesquisadores para o ano de 2021 do NETI/USP, sendo a aprovação nesta etapa requisito para associação ou credenciamento de pesquisadores no grupo.

§ 1º O Processo Seletivo será regido pelas disposições presentes neste edital.

§ 2º Todos os pesquisadores que desenvolveram pesquisa no NETI-USP em anos anteriores, caso desejem permanecer no grupo, deverão submeter Projeto de Pesquisa ao presente Processo Seletivo. Não haverá credenciamento automático.

§ 3º As inscrições no Processo Seletivo de Pesquisadores para o ano de 2021 serão gratuitas.

**Art. 2.** Serão aprovados até 20 (vinte) pesquisadores, que deverão apresentar projetos específicos e temporários de pesquisa para serem desenvolvidos sob a linha de pesquisa 1 “Ativismo e Legitimidade dos Tribunais Internacionais” e até 20 (vinte) pesquisadores, que por sua vez, deverão apresentar projetos específicos e temporários de pesquisa para serem desenvolvidos sob a linha de pesquisa 2 “Visão Sistêmica do Direito Internacional a partir dos Tribunais Internacionais”.

§1º O NETI-USP se reserva o direito de aprovar número inferior de pesquisadores, caso não sejam propostos projetos de pesquisa suficientes que cumpram os requisitos deste Edital.

§2º Os projetos de pesquisa podem ser apresentados e desenvolvidos individualmente ou em coautoria, respeitado o limite de até dois pesquisadores por projeto. Graduandos somente podem submeter projetos de pesquisa em coautoria com mestrando, mestre, doutorando ou doutor.

**Art. 3.** Podem submeter projetos de pesquisa para o presente Edital todos que cumpram os seguintes requisitos, conforme artigo 17 do Regimento Interno do NETI-USP:

- I. Estar cursando, atualmente, pelo menos, o 3º semestre de Direito ou área afim ou possuir o grau de Bacharel em Direito ou área afim, ou possuir título superior, o que inclui Pós-Graduandos, Especialistas, Mestrandos, Mestres, Doutorandos, Doutores em Direito ou área afim;
- II. Ser plenamente capaz e maior de 18 anos de idade;
- III. Ter capacidade suficiente para condução de pesquisa científica, em grupo ou individualmente;
- IV. Apresentar bom histórico profissional e acadêmico;
- V. Comprometer-se com os termos do Edital e com as obrigações previstas no Regimento Interno, caso seja aprovado;
- VI. Apresentar toda a documentação solicitada;
- VII. Apresentar Projeto de Pesquisa Individual ou em Coautoria;
- VIII. Cumprir integralmente as disposições do Edital do processo seletivo.

**Art. 4.** O presente processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Fase</b>
09 de março de 2021	Publicação do Edital e abertura das inscrições
09 de março a 26 de março de 2021	Prazo para inscrições no Processo Seletivo
27 de março a 02 de abril de 2021	Processamento das inscrições
02 de abril de 2021	Publicação do resultado do Processo Seletivo
10 de abril de 2021, 09h00	Reunião inaugural online

**Art. 5.** As inscrições para o Processo Seletivo de Pesquisadores 2021 encerram-se às 23h59min, horário de Brasília, do dia 26 de março de 2021.

**Art.6.** A reunião inaugural e posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá no dia 10 de abril de 2021, a partir das 09 horas, horário de Brasília, por meio de plataforma online a ser oportunamente divulgada.

**Parágrafo único.** A ausência do candidato na reunião inaugural e sessão de posse acarretará sua exclusão automática do Processo Seletivo.

## **Título II**

### **Procedimento**

**Art.7.** O processo seletivo de pesquisadores será efetuado por meio de formulário eletrônico próprio, cujo *link* permanecerá disponível durante o prazo de inscrição no endereço eletrônico: <https://forms.gle/PqYtnigs5ZM7LxtD9>

§ 1º Não serão aceitas ou consideradas inscrições por outro meio que não o preenchimento do formulário eletrônico indicado acima.

§ 2º O NETI/USP não se responsabiliza por eventuais falhas no serviço da plataforma digital “Google Forms”, sendo responsabilidade do candidato o envio da inscrição com a antecedência adequada, inclusive com a finalidade de identificar e evitar problemas técnicos de forma adequada.

§ 3º Caso o candidato identifique alguma falha no serviço da plataforma, deve notificar imediatamente a Administração do NETI/USP.

**Art. 8.** Após acessar o formulário eletrônico, o Candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e fornecer as informações e documentos solicitados, clicando, ao final, no botão “Submeter formulário”.

§ 1º Os documentos solicitados incluirão necessariamente:

- I. Carta de motivação;

- II. Justificativa para a participação em mais de um Grupo de Pesquisa na Universidade, caso o candidato seja aluno de graduação ou pós-graduação da USP e já participe de um ou mais Grupo de Pesquisa na Universidade;
  - III. Projeto específico e temporário de pesquisa Individual ou em coautoria;
  - IV. Foto para Diretório de Membros;
  - V. Currículo Lattes atualizado.
- § 2º Uma cópia das respostas fornecidas será encaminhada de forma automatizada para o e-mail informado no início do formulário.
- § 3º Caso não receba o e-mail com as respostas, tendo inclusive verificado a pasta “Spam”, o candidato deve notificar imediatamente a Administração do NETI/USP.

**Art. 9.** Uma vez encerradas as inscrições deste Processo Seletivo, a Administração e a Diretoria Científica procederão à avaliação das propostas inscritas conforme os critérios mencionados na Seção 5, Título II, do Regimento Interno.

**Art. 10.** O resultado do Processo será divulgado no website oficial do NETI/USP (<https://netifdusp.wordpress.com>) e nas redes sociais do grupo, conforme cronograma apresentado no Art. 4.

**Art.11.** Todas as comunicações oficiais do NETI/USP utilizarão os dados de contato informados no formulário do Processo Seletivo.

### **Título III**

#### **Projeto de Pesquisa Individual ou em Coautoria**

**Art.12.** Os candidatos deverão, conforme disposições da Seção 5, Título II, do Regimento Interno, apresentar Projeto específico e temporário de pesquisa Individual ou em Coautoria no ato de inscrição do presente Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** Em caso de coautoria, apenas um dos pesquisadores responsáveis por cada projeto deverá realizar a submissão, preenchendo os dados do projeto de pesquisa e

os dados pessoais de ambos os pesquisadores, inclusive os documentos requeridos de cada um.

**Art.13.** O Projeto de Pesquisa Individual ou em Coautoria apresentado durante o processo seletivo deve ser limitado a 5 (cinco) páginas, incluindo as seções, “Título”, “Apresentação do tema”, “Justificativa”, “Premissas da Pesquisa” (estado atual da arte), “Problema e Hipótese”, “Cronograma de execução” e “Bibliografia Preliminar”, formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,15 entre linhas, conforme art. 17, § 1º do Regimento Interno do NETI-USP.

**Art.14.** O Projeto de Pesquisa Individual ou em Coautoria deve ser executado durante o ano de 2021, apresentar temática relacionada a uma das duas linhas de pesquisa do NETI/USP e prever a produção e publicação de ao menos 1 (um) artigo ou trabalho científico e 1 (uma) participação em evento científico no decorrer do presente ano.

**Art.15.** O Projeto de Pesquisa Individual ou em Coautoria deve ser original, não pode constituir plágio, total ou parcial, sob pena de responsabilização dos autores e eventuais coautores e comunicação às instituições de que façam parte e autoridades responsáveis.

**Art. 16.** Os pesquisadores aprovados deverão desenvolver o projeto de pesquisa proposto dentro de uma das duas linhas de pesquisa do NETI/USP e serão vinculados, conforme preferência indicada no formulário do Processo Seletivo, a um dos subgrupos de acompanhamento de Tribunais e Cortes Internacionais, sob coordenação dos seguintes Pesquisadores Decanos:

<b>Subgrupo</b>	<b>Coordenador(a)</b>
CIJ	Sibele Walkiria Lopes
Cortes de DH	Daniela Bucci
ICSID/CPA	Mônica Nogueira Rodrigues
ITLOS	Paulo Henrique Reis de Oliveira

OMC	Camilla Capucio
TRI	Rafael Santos Morais
TPIs	Luisa Giannini

**Art. 17.** A avaliação das candidaturas ao presente Processo Seletivo de Pesquisadores para 2021 será realizada pelo Diretor Científico do NETI-USP e respeitará os seguintes critérios:

I – 50% da nota será obtida pela avaliação do projeto de pesquisa, considerados os requisitos indicados no art. 2.

II – 50% da nota será obtida pela análise do currículo lattes do pesquisador, considerando:

- a) 2 pontos para o título de Doutor;
- b) 1 ponto para o título de Mestre;
- c) 0,5 ponto para cada ano como pesquisador do NETI;
- d) 0,25 ponto para cada artigo publicado em revista qualificada ou em anais de evento científico nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) 0,10 ponto para cada apresentação de trabalho em evento científico nos últimos 05 (cinco) anos;

III – No caso de submissão de projeto de pesquisa em coautoria, as notas do inciso II do presente artigo, referentes ao autor e ao coautor, serão somadas e divididas por dois;

IV – Em caso de empate, prevalecerá a candidatura que obtiver a maior nota no inciso I (projeto de pesquisa). Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota no inciso II (titulação acadêmica, participação anterior no NETI-USP, publicações, participação em eventos científicos);

## **Título IV**

### **Obrigações regulares**

**Art.18.** Conforme Seção 4, Título II, do Regimento Interno do NETI/USP, são obrigações dos Pesquisadores e dos Pesquisadores Decanos, renovadas a cada exercício:

- I. Participar ativa e efetivamente, de maneira online das Reuniões Ordinárias e



- presencialmente quando for o caso;
- II. Participar do Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais, promovido pelo NETI/USP;
  - III. Apresentar, manter atualizado e executar projeto de pesquisa individual ou em coautoria aprovado no processo seletivo;
  - IV. Apresentar a pesquisa em desenvolvimento em uma das reuniões do NETI-USP;
  - V. Colaborar e participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas em sua Linha de Pesquisa;
  - VI. Colaborar e participar ativamente da elaboração de artigo científico a partir do projeto de pesquisa submetido;
  - VII. Publicar ao menos 1 (um) trabalho individual ou em coautoria em Revista Científica (exceto Qualis C), Anais de Evento (ao menos de nível Nacional), ou outra publicação acadêmica sobre tema relacionado aos Tribunais Internacionais, com referência expressa à qualidade de pesquisador do NETI-USP;
  - VIII. Elaborar e apresentar ao menos 1 (um) relatório de caso com base em precedente de Tribunais Internacionais, selecionado pela Diretoria Científica e pela Administração, salvo se por esses dispensado;
  - IX. Cumprir todas as determinações ou diretrizes estabelecidas pela Diretoria Científica e/ou pela Administração com base no Regimento Interno;
  - X. Manter atualizado o CV Lattes, especialmente indicando as atividades de pesquisa no NETI-USP, nos moldes indicados pela Coordenação;
  - XI. Elaborar Relatório semestral individual, se aluno de graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e apresentá-lo ao Diretor Científico do NETI-USP;
  - XII. Cumprir todas as disposições do Regimento Interno.

**Art. 19.** Os pesquisadores, no ato de inscrição, reconhecem que serão avaliados, ao longo do exercício da pesquisa, caso venham a se associarem ao NETI-USP, pelo cumprimento de tais obrigações, conforme disposições do Regimento Interno, podendo, inclusive, serem desligados com base em desempenho insatisfatório.

**Art.20.** Os pesquisadores comprometem-se, no ato de inscrição, a cumprirem integralmente os termos do Regimento Interno NETI/USP (Resolução NETI/USP nº 01/2019).

**Art. 21.** Fica instituído o seguinte calendário de reuniões do NETI/USP em 2021, sujeito a alterações:

<b>Data</b>	<b>Reunião</b>	<b>Formato</b>
10/04	Primeira reunião ordinária - Abertura das atividades e posse dos pesquisadores	Online
08/05	Segunda reunião ordinária	Online
12/06	Terceira reunião ordinária	Online
03/07	Quarta reunião ordinária	Online
07/08	Quinta reunião ordinária	Online
26/08	Reunião extraordinária durante o 19º Congresso Brasileiro de Direito Internacional	A definir
11/09	Sexta reunião ordinária	Online
05 e 06/11	XI Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais	A definir
04/12	Sétima reunião ordinária e encerramento das atividades do ano de 2021	Online

## **Título V**

### **Disposições finais**

**Art.22.** A posse e credenciamento dos pesquisadores do NETI-USP ocorrerá na reunião de abertura das atividades de 2021, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2021, às 9 horas, horário de Brasília, via plataforma online, cujas informações de acesso serão encaminhadas ao final do presente processo seletivo.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato à reunião de abertura das atividades de 2021 implicará no não credenciamento do pesquisador e do seu projeto de pesquisa.

**Art. 23.** O vínculo dos pesquisadores aprovados com o NETI-USP tem validade até o mês de fevereiro de 2022, prazo final para a apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos ao longo do ano de 2021.

**Art. 24.** O não cumprimento das obrigações no prazo indicado no artigo anterior implicará na impossibilidade de que o candidato submeta novas propostas de pesquisa para o NETI-USP pelo prazo de 3 (três) anos.

**Art. 25.** A responsabilidade do registro e atualização dos dados do Grupo no Diretório de Grupos de Estudos do CNPq é do Diretor Científico, que ocupa a função de Líder deste no Diretório, sendo de sua discricionariedade o registro de membros do Grupo como pesquisadores, técnicos ou estudantes, o que será feito levando em consideração as normas e regras internas da Universidade de São Paulo e do próprio CNPq.

**Art. 26.** Eventuais omissões serão resolvidas pela Coordenação do NETI-USP.

São Paulo, 09 de março de 2021.



**Aldo A. Nunes Filho**

Coordenador Geral do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo